

DECRETO Nº. 916/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**NOMEIA E RECONDUZ MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Federal nº. 8069/90, Lei Municipal Nº. 177/2023 e Lei Municipal nº 028/2002.

CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes CMDCA;

CONSIDERANDO que o Artigo 5º da citada Lei trataram da recondução e reeleição dos membros dos Conselho;

CONSIDERANDO que o Art. 5º, fixou o mandato dos membros em 02 (dois) anos, contados do ato de nomeação, podendo haver recondução;

CONSIDERANDO que o último ato de nomeação se encontrava vencido por ter completado os 02 anos previstos na legislação e cujo início se deu por força do Decreto nº 686/2022, referente ao mandato/gestão 28/01/2022 á 28/01/2024;

CONSIDERANDO que na forma da lei, Decreto nº 686/2022 o mandato findou-se em 28/01/2022;

CONSIDERANDO a ausência de manifestação conjunta das indicações dos membros ao final do referido mandato;

CONSIDERANDO que após vencimento do último mandato o conselho não ficou sem atuação, tendo em vista sua importância e relevantes deliberações;

CONSIDERANDO que os membros remanescentes ativos precisam ser referendados em seus cargos para o cumprimento do mandato;

CONSIDERANDO Ofício Nº10/2024/CMDCA que encaminhou documentação e solicitou a nova composição;

CONSIDERANDO que ficará, nos termos deste decreto, composto e reconduzido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes CMDCA - biênio 2024/2026 a prevalecer até 30/01/2026;

CONSIDERANDO que até essa data poderá ser realizada nova indicação de membros pelas entidades, ou indicação de recondução, quando for o caso;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e reconduzidos na forma do Art. 98º inciso II da Lei Federal nº. 8069/90, e na forma da Lei nº. 177/2023 e regimento interno Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes CMDCA do para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Itaporã do Tocantins.

CONSELHEIROS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES NÃO GOVERNAMENTAIS**A) Igreja Batista**

Titular: Hiago Hulan da Silva Rosa

CPF: 054.***.***-65

Suplente: Maria Clara Alves de Sousa Pereira

CPF: 088.***.***-71

B) Usuários do SUAS

Titular: Ana Paula de Souza

CPF: 013.***.***-27

Suplente: Pâmylla Freitas Pessoa

CPF: 058.***.***-01

C) Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar

Titular: Ana Celia de Sousa Silva

CPF: 024.***.***-54

Suplente: Laiane Cirilo Rocha

CPF: 064.***.***-14

CONSELHEIROS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES GOVERNAMENTAIS

A) Secretaria Municipal de Assistência Social e Emprego

Titular: Juscileide Alves da Cruz Leite

CPF: 865.***.***-53

Suplente: Maria Ivoneide da Conceição Silva

CPF: 950.***.***-34

B) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Valdinéia Ventura de Oliveira

CPF: 008.***.***-67

Suplente: Josilene Alves Pereira

CPF: 041.***.***-65

C) Secretaria Municipal de Administração

Titular: Matheus Bezerra Silva

CPF: 050.***.***-35

Suplente: Marcelo dos Santos Silva

CPF: 063.***.***-61

D) Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Keila Barbosa Cirqueira

CPF: 044.***.***-57

Suplente: José Gilberto Mendes

CPF: 612.***.***-87

Art. 2º - Ficam convalidados por 02 (dois) anos todos os atos praticados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes CMDCA desde o vencimento do último mandato.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado Do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal